



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1353**

De 30 de Junho de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 900.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 900.000,00 - (novecentos mil cruzeiros), às seguintes classificações orçamentarias:

06.02.3120 - 08 42 188 2 27 - Ficha 093 - CR\$ 500.000,00

07.02.3132 - 15 81 486 2 43 - Ficha 130 - CR\$ 400.000,00

Total CR\$ 900.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, - item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

30 de Junho de 1983.

*Pedro Bordin Netto*

*Prefeito Municipal*

Registrada no Livro de Leis nº 013 Fls. 177 verso

Eu, Luiz Carlos de Azevedo Registrei.